

**Decreto nº 10.235, de 9 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.683, de 9 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

| 02                           | 08  | 02           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |       |    |           |
|------------------------------|-----|--------------|--|-------|----|-----------|
| <b>08.244.0007.2021.1321</b> |     |              | <b>PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA</b>  |       |    |           |
| Ficha                        | 413 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | Fonte | 05 | 25.000,00 |
| <b>08.244.0007.2021.1321</b> |     |              | <b>PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA</b>  |       |    |           |
| Ficha                        | 414 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | Fonte | 05 | 5.000,00  |
| <b>08.244.0007.2021.1321</b> |     |              | <b>PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA</b>  |       |    |           |
| Ficha                        | 419 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte | 02 | 15.000,00 |
| <b>08.244.0007.2021.1321</b> |     |              | <b>PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA</b>  |       |    |           |
| Ficha                        | 421 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte | 05 | 11.000,00 |
| <b>08.244.0007.2021.1321</b> |     |              | <b>PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA</b>  |       |    |           |
| Ficha                        | 422 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte | 05 | 10.000,00 |

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 9 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

